

Fls. 1970
P. 1970

EDITAL Nº 13/78
de 04 de Setembro de 1.978

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefei-
te Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi /
sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 884
de 04 de setembro de 1.978

"Dispõe sobre majoração de vencimentos /
do Diretor de Secretaria da Câmara e das
outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI;**

**Artigo 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento), a par-
tir de 1º de agosto de 1978, os vencimentos do Di-
retor de Secretaria da Câmara.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente /
Lei correrão por conta das dotações próprias orça-
mentárias.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 04 DE SETEMBRO DE 1978.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal /
de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.**


OSWALDO HART
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO